

TERMO DE APOSTILAMENTO

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS**, com sede na boulevard João Barbosa, nº 775, Bairro: Centro, Sobral, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77-MATRIZ, Tel.: (88) 3614-1308, E-mail: idetsf@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente o Sr. **FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, advogado, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado do Ceará, sob nº 28.278 e CPF nº 017.965.033-55, com endereço profissional na sede do IGS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS**, decorrente da Chamada Pública nº CH22002-SMS, e seus anexos, conforme o processo nº **P310931/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **CLÁUSULA SEXTA**, item 6.1, prevista no instrumento contratual em comento, face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na dotação: 0701.10.301.0073.2418.33503900.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.33503900.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33503900.1602000000; 0701.10.302.0073.2384.33503900.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.33503900.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.33503900.1602000000; 0701.10.302.0073.2384.33503900.1621000000; 0701.10.305.0074.2307.33503900.1500100200; 0701.10.305.0074.2307.33503900.1600000000; 0701.10.302.0073.2290.33503900.1600000000; 0701.10.122.0072.2381.33503900.1500100200; 0701.10.122.0072.2381.33503900.1621000000; 0702.10.122.0500.2441.33503900.1500100200;


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 17.227

0701.10.304.0074.2388.33503900.1500100200
0701.10.304.0074.2388.33503900.1600000000;
0701.10.122.0500.2570.33503900.1500100200 Fontes de Recurso: Municipal,
Estadual e Federal

Passará a conter as seguintes dotações:

0701.10.301.0073.2418.33508500.2600000000 - Federal exercícios anteriores
0701.10.302.0073.2384.33508500.2600000000 - Federal exercícios anteriores
0701.10.302.0073.2384.33508500.2621000000 - Estadual, exercícios anteriores
0702.10.122.0500.2441.33508500.2621000000 - estadual exercícios anteriores

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

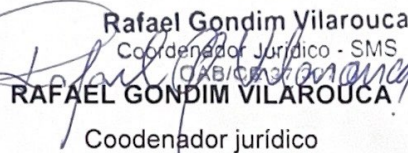
O apositamento terá vigência retroativo a 16 de abril de 2024, a partir da assinatura do ofício de solicitação de inclusão de dotação orçamentaria.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de gestão original, não alteradas pelo presente Termo de Apositamento.

Sobral-CE, dia 16 de Abril de 2024.


LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coordenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1. 
98098052048

2. Ana Danissa A. Chaves
624.581.153.81